



FREGUESIA DE AREOSA

Mapa de Pessoal – Ano de 2026

O Mapa de Pessoal é elaborado nos termos do disposto dos artigos 28.º e 29.º da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas (Lei n.º 35/2014, de 20 de junho) e prevê os postos de trabalho necessários para o desenvolvimento das atividades asseguradas por esta Junta de Freguesia.

O mapa de pessoal tem uma durabilidade de um ano, e a proposta de mapa de pessoal da Freguesia que se apresenta reflete as necessidades que se perspetivam ao nível dos recursos humanos para o ano, consequência do crescente número de transferências de competências e atribuições a que estão sujeitas as freguesias e os níveis de eficiência, eficácia e qualidade que são exigidos no dia-a-dia aos trabalhadores em funções públicas ao Serviço das Autarquias.

Face ao disposto, e ao abrigo da alínea m) do n.º 1 do art.º 9.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, propõe-se o presente mapa de Pessoal para aprovação da Assembleia de Freguesia.



FREGUESIA DE AREOSA

Mapa de Pessoal – Ano de 2026

Mapa de Pessoal

Atribuições/Competências/Atividades Conteúdo funcional	Área de Atividade	Perfil de Competências Referencial de Competências para a Administração Pública - ReCAP	Grau de Complexidade Funcional	Cargo/ Carreira/ Categoria	Área de Formação Académica e/ou Profissional	Posição Remuneratória /Nível Remuneratório	Contrato de Trabalho em Funções Públicas (CTFP)								Nº de postos de trabalho total
							Tempo Indeterminado				Tempo Determinado ou Determinável				
							N.º de Postos de Trabalho Ocupados	Vagos	Crta	Extintuir	N.º de Postos de Trabalho Ocupados	Vagos	Crta	Extintuir	
Funções de natureza executiva, de carácter manual ou mecânico, enquadradas em diretrizes gerais bem definidas e com graus de complexidade variáveis; Execução de tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento dos órgãos e serviços podendo comportar esforço físico; Responsabilidade pelos equipamentos sob sua guarda e pela sua correta utilização, procedendo, quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos.	Obras e Ambiente	Orientação para o serviço público; Orientação para os resultados; Gestão do conhecimento; Comunicação; Iniciativa; Organização, planeamento e gestão de projetos; Orientação para a segurança; Tomada de decisão.	1	Assistente Operacional	Escolaridade obrigatória, ainda que acrescida de formação profissional adequada	P)2 N)6 P)3 N)7 P)4 N)8	4	4	0	0	0	0	0	0	4
Funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em diretrizes bem definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade, nas áreas de atuação comuns e instrumentais e nos vários domínios de atuação dos órgãos e serviços.	Administração Geral	Orientação para o serviço público; Orientação para os resultados; Análise crítica e resolução de problemas; Gestão do conhecimento; Comunicação; Iniciativa; Orientação para a segurança; Tomada de decisão.	2	Assistente Técnico	12.º ano de escolaridade ou curso equiparado	P)1 N)7 P)2 N)8 P)5 N)11	3	3	0	0	1	0	0	0	2
Funções de chefia técnica e administrativa em uma subunidade orgânica ou equipa de suporte, por cujos resultados é responsável. Realização das atividades de programação e organização do trabalho do pessoal que coordena, segundo orientações e diretrizes superiores. Execução de trabalhos de natureza técnica e administrativa de maior complexidade. Funções exercidas com relativo grau de autonomia e responsabilidade. A descrição legal do conteúdo funcional não prejudica a atribuição ao trabalhador de funções que lhe sejam afins ou funcionalmente ligadas, para as quais o trabalhador detenha a qualificação profissional adequada e que não impliquem desvalorização profissional.	Administração Geral	Orientação para o serviço público; Orientação para os resultados; Análise crítica e resolução de problemas; Gestão do conhecimento; Comunicação; Iniciativa; Orientação para a segurança; Tomada de decisão; Coordenação de Equipas	2	Coordenador Técnico *	12.º ano de escolaridade ou curso equiparado	P)1 N)15	1	0	0	1	0	0	0	0	1

Handwritten signatures and initials in blue ink are present at the top of the page, including a large signature on the left and several smaller ones on the right.



FREGUESIA DE AREOSA

* Prevê-se a ocupação do posto de trabalho de Coordenador Técnico mediante os instrumentos de mobilidade e/ou recrutamento previstos na Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, preferencialmente dirigido a trabalhador atualmente integrado na carreira de Assistente Técnico, não resultando em qualquer alteração de vínculo para contrato individual de trabalho.

Os postos de trabalho constantes do presente mapa são providos, em regra, por contrato de trabalho em funções públicas ou, quando legalmente previsto, por nomeação ou comissão de serviço.

Aprovado, por unanimidade em Reunião Ordinária do Executivo, do dia 31/03/2026.

A Junta de Freguesia,

A Presidente:

Filomeno Rolo

A Secretária:

Fulgenciana

O Tesoureiro:

António João

Aprovado, por _____ em Sessão Ordinária da Assembleia de Freguesia, realizada a ___/___/2026.

A Assembleia de Freguesia,

O Presidente:

João

A Primeira Secretária:

Susana Timen da

A Segunda Secretária:

Teresa Cegucina Lopes